

# BA RE ZAO

2026

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A 2026



## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A - 2026

Sumário de assuntos mais importantes do regulamento:

Nº	ASSUNTO	Pagina	ARTIGO
1	DA CONDIÇÃO DE JOGO E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES	4	6, 7 e 9
2	SOBRE CARTÕES	4	8
3	FORMULA DE DISPUTA	5	10
4	FORMULA DE DISPUTA – 1º TURNO	5	11
5	FORMULA DE DISPUTA – 2º TURNO	8	12
6	FORMULA DE DISPUTA – FINAL GERAL	10	13
7	PONTUAÇÃO e CRITÉRIO DE DESEMPATE -	10	14
8	CLASSIFICAÇÃO FINAL	11	15
9	DA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E DAS FINAIS DE TURNOS E GERAL	12	16
10	DA PRERROGATIVA DE MARCAÇÃO DE HORÁRIOS DE JOGOS	12	17
11	COMPETE À EPD MANDANTE DE PARTIDAS	13	19
12	SOBRE SEGURANÇAS PRIVADOS	14	19 - IV
13	SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS PROVISIONAMENTOS	18	27 - § 1º
14	VALORES DE TAXAS EM GERAL	18	27
15	RESPONSABILIDADE DO QUADRO MÓVEL -	19	27 - § 8º
16	NÃO QUITAÇÃO DE PROVISIONAMENTOS EM PRAZO REGULAMENTAR	21	29 e 30
17			
18			
19			
20			



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da 1ª Divisão de 2026, neste, denominado de **CAMPEONATO**, é regido por três regulamentos mutuamente complementares e Normas aprovadas no Conselho Técnico identificados a seguir:

- a) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição;
- b) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - o qual trata das matérias comuns aplicáveis em todas as competições sob a coordenação da FAF;
- c) **Regulamento Geral das Competições (CBF)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- d) Normas aprovadas no Conselho Técnico.

**Art. 2º** - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da 1ª Divisão/Série A do Campeonato Amazonense em 2025;
- 2) Critério 2: Ter sido classificado pela vaga disponível oriunda da Série B do Campeonato Amazonense de 2025;

**Art. 3º** - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 08 (oito) Clubes identificados no anexo A – relação de clubes participantes, conforme os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



## CAPÍTULO II

### DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Amazonense de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2026.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Amazonense de 2026, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice-Campeão, receberá 50 medalhas, com a mesma destinação dos Campeões.

§ 3º - O DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º - A cada Campeão de Turno, será oferecido um Troféu pelo título;

§ 5º - A FAF, poderá homenagear, autoridade, esportista, cidadãos relevantes, etc, ou Instituição, com os nomes dos Troféus.

**Art. 5º** – Além dos troféus e títulos o **CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2026** será o representante do Amazonas nas competições nacionais da CBF (COPA DO BRASIL/2027, **CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2027** e COPA NORTE / VERDE 2027).

§ **ÚNICO** – Havendo uma ou mais vagas de representação nos campeonatos nacionais e regionais, estas serão preenchidas pelo Vice-Campeão e após, seguir-se-á a classificação geral do Campeonato, até se chegar ao limite de vagas disponíveis preenchidas, de maneira técnica na ordem das posições conseguidas no Estadual de 2026



### CAPÍTULO III

#### DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

**Art. 6º** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil anterior a cada partida.

§ **ÚNICO** - Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO**, poderão ser registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia UTIL que anteceder a primeira partida do PLAY OF de Quartas de finais do segundo Turno, independente de qual jogo seja.

**Art. 7º** – Não poderá um atleta ser inscrito por outro clube, caso tenha participado de qualquer partida no Campeonato estadual de 2026.

§ **ÚNICO** – Considerar-se-á como **ATUAÇÃO**, somente se o atleta adentrou ao jogo e/ou foi punido mesmo estando no banco de reservas, e que esteja citado na súmula pelo árbitro do jogo.

**Art. 8º** - Os cartões amarelos que cada atleta levar, **NÃO** serão ZERADOS em nenhum momento e as suspensões automáticas e punições impostas pelo TJD-AM, devem ser observadas e cumpridas.

§ **ÚNICO** – No Campeonato Estadual profissional da Série A de 2026, os atletas com 3 cartões Amarelos, devem cumprir suspensão automática, assim como, quando apenado com cartão Vermelho também.



## **CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 9º - A** Condição de jogo para cada atleta especificamente, é dada respeitando o previsto no Artigo 6º, bem como punições impostas que estejam em vigor no dia dos jogos.

§ 1º – A responsabilidade pela escalação em cada partida, regularidade e condição de jogo dos atletas é unicamente da sua EPD.

§ 2º – Todas as referências ao BID, aqui expressas devem considerar o que prevê o **RNRTAF** – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

## **CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 10º - O CAMPEONATO** será disputado em SISTEMA HÍBRIDO, tendo uma parte e que decidirá os clubes posicionados a partir do 2º ou 3º lugar geral até o 8º colocado, realizado em pontos corridos, levando em conta a pontuação obtida por cada entidade, somando as 7 partidas (4 no 1º turno e 3 no 2º turno) das fases classificatórias e outra, com fases de confrontos diretos eliminatórios dentro dos 2 (dois) turnos distintos, que definirão os Campeões de cada turno e o Campeão e o Vice-Campeão do Campeonato Estadual de **2026** de profissionais da **SÉRIE A**.

§ 1º - O Campeonato terá 2 (dois) turnos

§ 2º - Os clubes serão divididos em duas chaves (A e B), formatadas de maneira técnica, conforme posicionamento de cada EPD no Campeonato de 2025 da **SÉRIE A** e mais a entidade vencedora da **SÉRIE B**;



§ 3º - A Chave A será composta pelos Clubes 1- (1/25) AMAZONAS FC, 2- (4/24) Manauara EC, 3- (5/24) RPE Parintins, e 4-(8/1/24-campeão da série B) ITACOATIARA

§ 4º - A Chave B será composta pelos Clubes 1- (2/25) NACIONAL FC, 2- (3/25) Manaus FC, 3- (6/25) Princesa do Solimões, e 4- (7/25) São Raimundo

§ 5º - Cada entidade campeã de turno, não poderá ser rebaixada mesmo com pontuação que a coloque em 8º lugar, na pontuação geral ao final das 7 (sete) partidas, somados os pontos obtidos nas 4 (quatro) partidas da fase classificatória do 1º turno e mais as 3 (três) do 2º (segundo) turno.

**Art. 11º - NO 1º TURNO**, composto por 4 (quatro) fases, as equipes da Chave A jogarão diante das equipes da Chave B, em tabela organizada e disposta por critério técnico, e farão um cruzamento para as outras fases do turno, com as equipes da própria chave, até os confrontos de Semifinais, e na final, acontecendo entre uma equipe da Chave A diante de outra da chave B, obrigatoriamente, por força do direcionamento deste regulamento.

§ 1º - A pontuação para se qualificar cada equipe no 1º turno especificamente, será levado em consideração apenas os jogos (4), de cada equipe, na fase classificatória deste turno.

§ 2º - **Primeira fase** – Classificatória, com 4 (quatro) jogos para cada equipe, com 2 (dois) mandos de campo, para cada equipe;

§ 3º - **Segunda fase- PLAY OF de Quartas de Finais** – Acontecerá da seguinte maneira:

A- Classificadas e a ser disputada entre as 3 (três) equipes melhores classificadas de cada chave, de acordo com a pontuação obtida e critérios de desempate na primeira fase;

B- Estando as equipes primeiras colocadas de cada chave, classificadas de



forma direta para a fase de semifinais do turno;

- C- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- D- Os confrontos ocorrerão da seguinte maneira: I- Jogo 17 - 2º lugar da Chave A x 3º lugar da Chave A; II- Jogo 18 - 2º lugar da Chave B x 3º lugar da Chave B. (vide tabela de jogos)
- E- Nesta fase, terão as vantagens de ter o mando de campo e de jogar pelo empate para ascenderem à fase seguinte, as equipes 2ºs lugares de cada chave, diante de seus respectivos adversários;
- F- Os vencedores dos jogos, ou que mantiverem a vantagem prevista na letra E acima descrita, passarão para fase SEMIFINAL do 1º turno.

**§ 4º - Terceira fase- SEMIFINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- 1º lugar da 1ª fase (classificatória), da chave A, diante do vencedor do jogo 17 ;
- C- 1º lugar da 1ª fase (classificatória), da chave B, diante do vencedor do jogo 18;
- D- A ordem dos jogos quanto ao ordenamento de qual EPD terá o mando do jogo será esta que está posta na tabela e nos itens das letras B e C anteriores;
- E- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para as equipes semifinalistas de melhor campanha (1ºs lugares das chaves A e B), levando-se em conta a pontuação obtida na primeira fase do turno
- F- A(s) Partida(s) sendo finalizada(s) no tempo regulamentar com resultado(s) de empate no placar, para se chegar ao(s) vencedor(es), será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação própria;
- G- Os vencedores dos jogos, passarão para fase Final do 1º turno.

**§ 5º - Quarta fase- FINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:



- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- Vencedor do jogo 19 x vencedor do jogo 20, que não necessariamente será nessa disposição (19 x 20, podendo ser o inverso) ;
- C- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para a equipe FINALISTA de melhor campanha, levando-se em conta a pontuação obtida na primeira fase do turno (4 jogos) e seus critérios de desempate, independente de qual chave seja;
- D- NÃO será levado em consideração a colocação na chave respectiva e SIM a pontuação da fase 1, com 4 jogos realizados, para cada finalista, para se saber qual equipe possuirá o mando de campo;
- E- A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;
- F- O vencedor do jogo, será o campeão do 1º turno e: A- No mínimo já será o vice-campeão de 2026; B- Será o finalista do Campeonato (caso tenha outro vencedor do 2º turno); C- Estará classificado automaticamente para as disputas nacionais respectivas para o ano de 2027, a que tenha direito no mínimo o Vice Campeão Estadual de 2026.

**Art. 12º - NO 2º TURNO**, composto por 4 (quatro) fases, as equipes da Chave A jogarão diante das equipes da própria Chave A e as da Chave B diante das equipes da própria chave B, em tabela organizada e disposta por critério técnico, e farão um cruzamento para as outras fases do turno, com as equipes da chave contrária (A x B).

§ 1º - Poderá haver troca e ajustes em rodadas do 2º turno. A previsão desta possibilidade, deve-se ao fato de ajustes com finalidade de atender o calendário



nacional de datas dos jogos da Copa Verde e do Brasil de 2026.

§ 2º - A pontuação para se qualificar cada equipe no 2º turno especificamente, será levado em consideração apenas os jogos (3), de cada equipe, na fase classificatória deste turno.

§ 3º - **Primeira fase** – Classificatória, com 3 (três) jogos para cada equipe, com 2 (dois) mandos de campo, para cada equipe que classificou-se em 2025 entre o 1º ao 4º lugar e, 1 (hum) mando de campo para cada equipe que classificou-se em 2025 entre o 5º ao 7º lugar e mais o clube oriundo da série B de 2025;

§ 4º - **Segunda fase - PLAY OF de Quartas de Finais** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- Será disputada entre as 3 (três) equipes melhores classificadas de cada chave, de acordo com a pontuação obtida e critérios de desempate na primeira fase;
- B- Estando as equipes primeiras colocadas de cada chave, classificadas de forma direta para a fase de semifinais do turno;
- C- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- D- Os confrontos ocorrerão da seguinte maneira: I- Jogo 34 - 2º lugar da Chave A x 3º lugar da Chave B; II- Jogo 35 - 2º lugar da Chave B x 3º lugar da Chave A. (vide tabela de jogos)
- E- Nesta fase, terão as vantagens de ter o mando de campo e de jogar pelo empate para ascenderem à fase seguinte, as equipes 2ºs lugares de cada chave, diante de seus respectivos adversários, INDEPENDENTE da pontuação obtida por cada EPD em sua respectiva chave;
- F- Os vencedores dos jogos, ou que mantiverem a vantagem prevista, passarão para fase SEMIFINAL do 2º turno.



§ 5º - **Terceira fase- SEMIFINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- 1º lugar da Chave A x vencedor do jogo 35 ;
- C- 1º lugar da Chave B x vencedor do jogo 34 ;
- D- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para as equipes semifinalistas 1º lugares das Chaves A e B diante dos adversários desta fase;
- E- A(s) Partida(s) sendo finalizada(s) no tempo regulamentar com resultado(s) de empate no placar, para se chegar ao(s) vencedor(es), será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;
- F- Os vencedores dos jogos, passarão para fase Final do 2º turno.

§ 6º - **Quarta fase- FINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- Vencedor do jogo 36 x vencedor do jogo 37, que não necessariamente será nessa disposição (36 x 37) ;
- C- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate;
- D- O MANDANTE deste jogo, será o clube de melhor **COLOCAÇÃO** em sua respectiva Chave (independente de ser A ou B). Por exemplo, Equipe 2º lugar da chave A (fez 5 pontos na 1ª fase), diante da equipe 3ª colocada da chave B (fez 6 pontos na 1ª fase), o mando será da 2ª colocada na chave A
- E- Em ocorrendo finalistas do 2º turno de mesma colocação na 1ª fase do 2º turno (os finalistas são por exemplo os 3ºs lugares das chaves A e B), nesta hipótese o mandante do confronto, será da equipe de melhor **PONTUAÇÃO**, levando em consideração a pontuação obtida por cada finalista, na 1ª fase (3 jogos) do 2º turno e seus critérios de desempate;
- F- A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate



no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;

G- O vencedor do jogo, será o campeão do 2º turno e: A- No mínimo já será o vice-campeão de 2026; B- Será o finalista do Campeonato (caso tenha sido outra equipe a ter vencido o 1º turno); C- Estará classificado automaticamente para as disputas nacionais respectivas para o ano de 2027.

**Art. 13º - FINAL GERAL**, a ser disputada entre as equipes Campeãs do 1º e 2º turno, e acontecerá da seguinte maneira:

§ 1º – A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;

§ 2º – Qualquer uma das duas equipes Finalistas, NÃO poderão, mesmo que tenham pontuação levando em conta os 7 (sete) jogos das fases classificatórias (4 do 1º turno, mais as 3 do 2º turno), serem rebaixados para a SÉRIE B do Campeonato Amazonense de 2027. Vide Artigos 10º e 15º e seus parágrafos.

§ 3º – Caso a mesma equipe vencedora do 1º turno, seja também a vencedora do 2º turno, esta equipe será a Campeã Estadual de 2026 automaticamente.

§ 4º – O local da partida final geral, preferencialmente será realizada no estádio Arena da Amazônia. Tendo a Federação Amazonense de Futebol-FAF, a prerrogativa de marcar o local desta partida da FINAL GERAL do Campeonato Estadual de Futebol Profissional de 2026.

**Art. 14º** - Os critérios de desempate entre as equipes que ao final de disputas estejam com a pontuação empatados, levando-se em conta os pontos obtidos nas fases classificatórias com pontuação atribuídas por derrota 0 ponto, empate 1 ponto e vitória 3 pontos, quando houver necessidade para qualificar as equipes



em qualquer fase, bem como para efeito de classificação, será efetuado de acordo com os critérios seguintes:

- 1- Maior quantidade de Vitórias
- 2- Maior Saldo de Gol's
- 3- Maior quantidade de Gols Marcados
- 4- Menor quantidade de Gols sofridos
- 5- Confronto Direto (levando em conta, somente o confronto realizado na fase classificatória de um dos turnos)
- 6- Menor quantidade de cartões vermelhos
- 7- Menor quantidade cartões amarelos
- 8- Sorteio

**Art. 15º** – O CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2026 será o Clube que: A- Vencedor dos dois turnos (de forma direta), B- Vencedor do jogo Final Geral (em havendo vencedores de turnos, por equipes distintas).

**§ 1º** - A Classificação final do Campeonato Estadual de 2026, será realizada a partir do 3º lugar (em havendo campeões distintos de cada turno), levando em conta a pontuação geral obtida e critérios de desempate observados no caput deste artigo, levando em conta a campanha de cada EPD, nos 7 (sete) jogos das primeiras fases de cada turno (4 no primeiro e 3 do segundo).

**§ 2º** - A EPD classificada na 8ª posição do Campeonato de 2026, de acordo com o descrito no paragrafo anterior, será rebaixada para disputar o Campeonato Amazonense – Série B – 2027.



§ 3º - As EPD's campeãs de cada um dos dois turnos, serão as duas primeiras colocadas do Estadual de 2026, independentes de pontuações obtidas nos 7 (sete) jogos das primeiras fases de cada turno (4 no primeiro e 3 do segundo), com as colocações sub-sequentes sendo posicionadas a partir do 3º colocado, acontecendo esse posicionamento de acordo com o previsto no paragrafo 1º acima.

## **CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DOS JOGOS**

**Art. 16º** - As partidas FINAIS de cada turno (duas), assim como e também a partida FINAL GERAL se houver necessidade (caso tenha o estadual de 2026, campeões distintos de cada turno). A **ORGANIZAÇÃO GERAL** bem como o **MANDO DE CAMPO** destas partidas, incluindo a operação dos jogos, direito de transmissão, de imagens e etc, será da Federação Amazonense de Futebol – FAF.

§ 1º - A Final Geral do Campeonato Estadual de 2026, a prioridade preferencialmente será pelo estádio ARENA da Amazônia, para a realização deste jogo;

§ 2º - Estas 3 partidas Finais (duas finais de turnos e mais a final geral), o DCO / FAF, buscará a máxima sensibilidade e na medida do que for possível, respeitar o local de mando de campo inicial apontado por cada equipe. Sobretudo, das equipes cujos seus mandos sejam as cidades de Manacapuru, Itacoatiara e Rio Preto;

§ 3º - O resultado financeiro (lucro), se houver, nestas 3 (três) partidas finais, será repassado para as duas equipes participantes. Dividido o valor conseguido, em 60 % para o vencedor do confronto (quem vencer o título, mesmo que nos pênaltis) e, 40% para a equipe que perdeu o confronto.

§ 4º - O que será lançado para ser descontado do valor bruto auferido, serão as despesas previstas **FIXAS**, que são: A- Taxa de Arbitragem (convencional previsto neste regulamento); B- Taxa de Delegados; C- Taxa de Gandulas/maqueiros; D- Taxa



de lanches para PM; E- Ambulâncias e mais as despesas **NÃO FIXAS**, que são: A- Quadro móvel dos estádios; B- Seguranças privados internos do estádio; C- Contratação de equipamentos de segurança (gradis/separadores, etc) e D- Bilheteiros e catraqueiros;

§ 5º - Para efeito específico de entendimento do regulamento. As equipes mandantes destes 3 (três) jogos previstos neste artigo específico. Além do que está previsto como local de jogos, vestiários e bancos de reservas. Acrescentado que, os mandantes dos jogos FINAIS (de turnos e final geral), juntamente com diretores do DCO e dirigentes adversários, terão uma reunião prévia para estabelecer alguns assuntos, como: A- Localização de torcidas; B- Localização de entradas de torcidas; C- Local dos jogos (em comum acordo) e E- Escolha de camarotes

**Art. 17º** - A **PRERROGATIVA** de marcação de horários dos jogos, é única e exclusiva do DCO da FAF. Contudo, sempre será concedido aos mandantes de jogos, a possibilidade de solicitarem horários diferentes dos convencionais ou que esteja previsto inicialmente na tabela, que poderão ser atendidos ou não, dependendo das questões técnicas e circunstâncias para assegurar o equilíbrio técnico às equipes envolvidas no confronto principalmente, que serão observadas, para determinar ou não se será deferido a solicitação apresentada.

§ 1º - Solicitações de mudança de datas, horários e local de jogos, devem ser feitos de forma antecipada;

§ 2º - As solicitações, devem observar também, obrigatoriamente, os prazos regulamentares estabelecidos no RGC da CBF, adotados pela FAF.

**Art. 18º** - As entidades que aderiram ao contrato proposto pela FAF, a respeito dos direitos de transmissão dos jogos, de imagens e afins, ficará por meio deste artigo previsto neste regulamento independente de outros benefícios que estejam previstos no contrato específico citado, terão todos os custos de seus jogos com as despesas **FIXAS**, citadas no § 4º - do artigo **Art. 16º**, inteiramente bancados pela FAF. Bem como, a FAF abrirá mão do recolhimento de direito, da taxa de 10% sob a renda bruta auferida em seus jogos.

§ 1º - As entidades que aderiram ao contrato foram : 1- Amazonas FC; 2- Manauara EC; 3- Princesa do Solimões; 4- São Raimundo e 5- RPE Parintins;



§ 2º - As entidades que **NÃO** aderiram ao contrato foram : 1- Manaus FC; 2- Nacional FC e 3- Itacoatiara.

**Art. 19** - Compete obrigatoriamente à EPD mandante de partidas:

I – Indicar o estádio em que pretenderá mandar seus jogos, com antecedência mínima, até 5 de Dezembro de 2025, afim de que possa ser homologado;

II – Realizar os pagamentos dos PROVISIONAMENTOS (somente as entidades que **NÃO** aderiram ao contrato com a FAF, a respeito dos direitos de transmissão e imagem) de forma antecipada, dentro dos prazos regulamentares, dos custos inerentes à realização de cada partida, que serão enviados a cada uma EPD de forma antecipada;

III – Os Custos FIXOS permanentes antecipados de cada partida são: A- Taxa de Arbitragem; B- Taxa de Delegados; C- Taxa de Gandulas/maqueiros; D- Taxa de lanches para PM e E- Ambulâncias.

IV – Segurança interna dos estádios. Exceto nos 3 (três) jogos finais, que a responsabilidade será da FAF (lançados nas despesas dos jogos). E devem ser observados o seguinte para este assunto de segurança interna: A- Jogos da fase 1 de cada turno, cada entidade mandante terá de ter no mínimo 10 (dez) seguranças internos privados; B- Nos jogos de Play off de quartas de Finais de cada turno, terão de ser no mínimo 15, e C- Nos jogos Semifinais de cada turno, no mínimo 20 seguranças privados; D- Estes seguranças serão conferidos pelo delegado dos jogos e identificados.

§ 1º - No jogos no Município de Itacoatiara, no estádio Floro de Mendonça, de mando de campo da equipe de Itacoatiara. Todas as despesas FIXAS, serão de responsabilidade da entidade mandante. Contudo, podendo a equipe de gandulas e



maqueiros ser do município também. Sendo que estas equipes (gandulas e maqueiros), serão observadas as suas atuações, pelos oficiais da FAF;

**§ 2º** - Nos jogos a serem realizados nos municípios de Manacapuru e Rio Preto da Eva, locais dos mandos de campo das EPD's, Princesa do Solimões e RPE Parintins, respectivamente. A responsabilidade, dentre as despesas FIXAS, apenas de Ambulâncias (duas), ficarão sob as entidades mandantes de jogos, no caso para Princesa do Solimões e RPE Parintins que aderiram ao contrato da FAF, de exclusividade de transmissão e direito de imagem;

**§ 3º** - As despesas citadas no parágrafo 1º acima, não serão lançadas no relatório financeiro do jogo e nem serão cobradas em provisionamento;

**§ 4º** - As equipes de gandulas e maqueiros em todos os jogos, excetuando-se apenas os jogos realizados em Itacoatiara e ainda assim com observação ao **§ 1º acima**, serão indicadas pela FAF. Não sendo permitido equipes (gandulas e maqueiros) ligadas as equipes envolvidas nas partidas.

**Art. 20** – Ficarà sob responsabilidade da EAD (FAF):

I – Proceder vistoria nos estádios indicados pelas EPD's para realização de seus jogos a fim de recolher e manter em arquivo os laudos periciais e Alvarás dos Órgãos competentes, com a finalidade de manter a fiscalização da segurança do público, trabalhadores e dos praticantes do evento.

II – Envidar esforços junto aos órgãos competentes para resolução das obrigações das EPD's participantes do Campeonato.

III – Contratar Seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiários todos os trabalhadores e público participante do evento, fazendo constar o número da apólice nos ingressos.

V – Providenciar policiamento (para garantir segurança aos árbitros) visando a garantia da ordem e da disciplina nos jogos;



**VI** – Organizar adequadamente os jogos Finais (3), de turnos e final geral;

**VII** – Providenciar e organizar equipes de gandulas e maqueiros.

**Art. 21** - Não será permitido em nenhuma hipótese a **INVERSÃO DE MANDO DE CAMPO**, com objetivo de não provocar o desequilíbrio da competição.

§ 1º - As equipes mandantes dos jogos, sempre ocuparão o **BANCO DE RESERVAS**, localizados do lado direito em relação à localização da mesa de controle da arbitragem;

§ 2º - O mandante do jogo, tem a prerrogativa de escolher o vestiário que irá ocupar em seus jogos.

**Art. 22** – Qualquer pedido de mudança de programação dos jogos pela EPD mandante, somente será aceita se devidamente justificado e antecipadamente no prazo de 10 (dez) dias para estádio de outro município que não Manaus ou a sede natural, ou de 5 (cinco) dias para estádio do mesmo município.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS e CONTROLE DE ACESSO**

**Art. 23 - SOBRE AS RENDAS DAS PARTIDAS** - A renda líquida de cada partida será do Mandante de Jogo em sua totalidade.

**Art. 24** - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

**Art. 25 - SOBRE OS INGRESSOS** - O Valor mínimo do ingresso será de R\$ 30,00 (trinta) Reais a inteira e R\$ 15,00 (quinze) reais a meia entrada e no máximo R\$ 60,00 (sessenta) Reais a inteira e R\$ 30,00 (trinta) reais a meia entrada.



§ 1º – A princípio a FAF através do DCO, fará o controle de acesso do público nos jogos, contando com pessoal de apoio próprio, com finalidade de contar minuciosamente todo o público presente em cada jogo e que será lançado no borderô de cada jogo. E será solicitado que cada EPD, também possa colocar alguém de sua confiança para trabalhar com essas pessoas escaladas pela FAF nos dias de jogos ;

§ 2º – O DCO, regulamentará e em comum acordo com cada EPD participante, e reunirá individualmente para organizar como será feito o acesso do público ao estádio;

§ 3º – Todas as pessoas que adentrarem aos estádios, sejam elas do público pagante e todos os demais, aqui denominados como público presente (atletas, convidados, dirigentes, pessoal de apoio em geral, policiais em serviço e etc), será lançado no borderô o valor do seguro do público, afim de assegurar qualquer tipo de sinistro a qualquer pessoa presente em cada partida;

§ 4º – Em cada partida como MANDANTE nas fases 1 de cada turno, cada EPD, não terá lançado no borderô financeiro (exceto confecção de ingressos e seguro de publico presente) a quantia de 70 (setenta) ingressos. Sendo que destes, as EPD's visitantes receberão 20 (vinte) ingressos de forma antecipada, e os demais 50 (cinquenta) ingressos, às EPD's Mandantes, distribuirão a quem desejarem ;

§ 5º – A partir das fases de confrontos eliminatórios (quartas de finais, semifinais e final), cada EPD mandante /envolvida, receberá 80 (oitenta) ingressos, enquanto as EPD's visitantes, receberão 35 (trinta e cinco) ingressos, para serem distribuídos como desejarem. Com os mesmos efeitos do parágrafo anterior, no que tange a tributação dos ingressos previstos neste parágrafo;

§ 6º – Os ingressos a serem distribuídos, serão de meia entrada;



§ 7º – Os valores a serem deduzidos, apenas das entidades que não aderiram ao contrato de exclusividade de transmissão e de direito de imagem com a FAF, que serão lançados nos borderês, serão os seguintes:

- I- 10 % de cada ingresso vendido
- II- 10% de cada ingresso de convidado do clube mandante, após ultrapassar a cota prevista nos § 4º e § 5º acima descritos. Conforme preço de meia entrada;
- III- Seguro de público pagante na importância de R\$ ....., acima discriminado no paragrafo 3º do artigo 25;
- IV- Confeção de ingressos emitidos ou impressos
- V- Quanto ao desconto automático de INSS e ISS, de cada partida, será lançado no borderô de cada jogo, entretanto, as EPD's que não terão os valores retidos pela FAF, terão a obrigação de procederem tais recolhimentos;
- VI- Também, o recolhimento de INSS e ISS de árbitros, a obrigação de recolhimento, por meio deste, fica estabelecido que será realizado por entidade de classe da categoria se for o caso, ou de cada um individualmente.

**Art. 26** - Cada EPD **MANDANTE** dos jogos do Campeonato Estadual de 2026, poderão, se desejarem, DISTRIBUIR para seus sócios e convidados, quantia maior de ingressos além da carga prevista especificada no artigo anterior e seus parágrafos. Contudo, terá os descontos realizados conforme previsto no artigo anterior e seus parágrafos.

**Art. 27** - SOBRE AS TAXAS FIXAS EM GERAL - Todas as despesas de taxas inerentes à realização de cada partida, serão somadas e enviadas de maneira oficial



para o representante de cada entidade responsável, em uma comunicação chamada de PROVISIONAMENTO de maneira antecipada.

§ 1º – Todos os valores enviados em comunicação oficial na maneira de provisionamento, deverão ser quitados pelas EPD's responsáveis, dentro do prazo de até às 15:00 h de Manaus, do último dia útil que antecede os jogos;

§ 2º – Os provisionamentos, somente serão enviados para as entidades que NÃO aderiram ao contrato de exclusividade de Transmissão e direito de imagem com a FAF;

§ 2º – Os valores das **TAXAS DE ARBITRAGEM**, que estarão envolvidos 5 (cinco) profissionais em cada partida (1 árbitro principal, 2 Assistentes, 1 quarto árbitro e 1 analista), serão os seguintes:

A- Fases Classific. do 1º e 2º turno - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos) Reais;

B- Fase de PLAY OF Quartas de Finais do 1º e 2º turno - R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais);

C- Fase de Semifinais do 1º e 2º turno - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais);

D- Fase Final do 1º e 2º turno - R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

E- Jogo Final Geral - R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais);

F- No caso e em havendo, arbitragem com VAR ou com profissionais de campo de outros estados, os custos serão bancados pela EPD solicitante. Porém, haverá a possibilidade de viabilidade econômica por parte do orçamento da Federação Amazonense de Futebol- FAF, a ser estudado pelo Diretor financeiro e pelo Presidente da FAF;

§ 3º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representantes da FAF, deverão igualmente serem pagas antes da realização da partida, conforme



valores abaixo, pelas entidade mandante. Observando os ditames do artigo ....., a respeito das entidaedes que ADERIRAM e as que NÃO aderiram ao contrato de transmissão e direito de imagens com a FAF.

- I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 250,00 (por profissional escalado).
- II – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 150,00 (por profissional escalado).
- III - Jogos no município de Iranduba – R\$ 100,00 (por profissional escalado).
- IV - Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 150,00 (por profissional escalado).
- V - Jogos no município de Manaquiri – R\$ 200,00 (por profissional escalado).
- VI - Jogos no município de Castanho – R\$ 200,00 (por profissional escalado).
- VII - Jogos no município de Maués – R\$ 350,00 (por profissional escalado).
- VIII - Jogos no município de Presidente Figueiredo – R\$ 150,00 (por profissional escalado).

§ 4º – O valor da TAXA DOS DELEGADOS, sendo 2 (dois) profissionais a serem escalafos por partida (delegados, financeiro e de jogo) será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o total, sendo os dois juntos e não separados.

§ 5º – valores das **TAXAS DE GANDULAS e MAQUEIROS** será o equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por partida;

§ 6º – valores das **TAXAS de LANCHES DA PM** será o equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) por partida. Podendo haver acréscimo em jogos cujo público seja previsto ser maior.

§ 7º – valores das **TAXAS DE AMBULÂNCIAS** será o equivalente a R\$ 1.000,00 (mil Reais) por partida, compreendendo as duas ambulâncias, previstas neste regulamento **AINDA NÃO ESTÁ DEFINIDO COM A EMPRESA**

§ 8º – Os valores das **TAXAS DE QUADRO MÓVEL DOS ESTÁDIOS** será



de responsabilidade de cada entidade mandante de seus jogos, e negociado diretamente com os administradores dos estádios. Sendo de responsabilidade da entidade mandante. Contudo, caso ocorra de NÃO ter o confronto previsto devido o estádio não estar liberado, SEM que o DCO / FAF tenha sido avisado, a entidade mandante, será responsabilizada junto a esfera jurídica esportiva e as sanções administrativas diretas (W x O) serão aplicadas pelo DCO/FAF.

### **CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES**

**Art. 28** – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO**.

§ 1º – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa administrativa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

§ 2º – O NÃO COMPARECIMENTO (W x O), ou dado a causa de não ter jogo (caso o estádio esteja fechado por falta de pagamento de quadro móvel por exemplo e etc), assim como e também, o abandono de uma partida, após iniciada a partida, acarretará à EPD faltosa em:

I- Multa decretada administrativamente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem Mil reais), à EPD faltosa;

II- Desclassificação automática da EPD faltosa do certame;

III- Suspensão decretada administrativamente, de todas as atividades da EPD junto a Federação Amazonense de Futebol-FAF, por 730 (setecentos e trinta dias) a contar do dia da publicação da Nota oficial administrativa da punição, independente das sanções do TJD-Am, posteriormente.



**Art. 29** – A NÃO quitação do PROVISIONAMENTO em tempo regulamentar previsto (vide Art. 27 - § 1º), acarretará em lançamento de multa administrativa em desfavor da EPD devedora até a ocasião, na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD posteriormente.

§ ÚNICO – O valor da multa será lançado no provisionamento sub-sequente

**Art. 30** – Em continuando a não quitação do provisionamento, por parte da EPD responsável, até a hora marcada para o jogo, a FAF adotará às seguintes providências:

I – O DCO/FAF, noticiará oficialmente a procuradoria do TJD-Am, para cobrar os custos devidos;

II – A FAF, arcará com as despesas inerentes a este confronto específico ;

III- Aplicará multa administrativa direta e prevista por meio deste regulamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo que a entidade devedora da obrigação, efetuar o pagamento da multa administrativa para não ser desclassificada do Campeonato ;

IV- A EPD faltosa terá até 17 horas de Manaus, do 1º dia útil após a partida realizada, para quitar a multa administrativa;

V- Caso Não quite esta multa dentro do prazo estabelecido no inciso anterior. A FAF, através de expediente direto do Presidente da entidade, DESCLASSIFICARÁ do campeonato a entidade devedora da obrigação. Ficando a mesma inclusive sem poder inscrever equipes nos outros eventos da FAF, registrar atletas e etc, enquanto não realizar o pagamento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31** – A relação de Jogo é obrigatória sua apresentação pela PRÉ-ESCALA do Gestão Web, 60 minutos antes do início da partida e para fins de permanência



nos bancos de reservas, além dos nomes dos atletas na pré súmula (GESTÃO WEB) deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC da FAF.

§ **ÚNICO** - Serão permitidos ficar no banco de reservas os 15 (quinze) atletas suplentes, além de até 06(seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a)– 1 Treinador (**obrigatório**);
- b)– 1 Auxiliar técnico (opcional);
- c)– 1 Preparador físico (opcional);
- d)– 1 Treinador de goleiros (opcional);
- e)– 1 Fisioterapeuta ou massagista (opcional);
- f)– 1 Médico (**obrigatório**)

**Art. 32** – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

**Art. 33** – Não será permitido na área de competição pessoas trajando, chinelos ou camisetas sem manga.

**Art. 34** – A bola a ser utilizada na competição será definido pela FAF posteriormente.

**Art. 35** - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento .

**Art. 36** – Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos sempre que possível e se for necessário, ouvidos as partes envolvidas, pela presidência da FAF e DCO/FAF.

Manaus-AM, 26 de Novembro de 2025.

  
Ednailson Leite Rozenha  
PRESIDENTE - FAF